



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.267/2018

EMENTA: “INSTITUI o Dia Municipal do Ciclista no Município, a ser comemorado na data de 22 de setembro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Ciclista” na cidade de Cachoeirinha, a ser comemorado anualmente na data 22 de setembro, para valorização desses atletas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Ciclistas de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -